



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei CMI n.º 004/2019 à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 107/2001, a Secretaria da Câmara sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

"PROJETO DE LEI CMI N.º 004/2019.

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Hemerson Furtado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, ao Ilmo. Sr. **HEMERSON FURTADO FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, natural da localidade de São Mateus-ES, residente e domiciliado na Rua João Alves da Motta Júnior, n.º 460, Centro, Ibiraçu-ES.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. "

Ibiraçu, em 22 de julho de 2019.

Isabella Gomes Boffan Lombardi
Técnico Legislativo